



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: 10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 12 a 14 de setembro de 2016. A correição teve início às 08:30 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 2.668

**PRESENÇAS:**

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho, Doutora Ivânia Silva Araújo; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa, vinculada à Vara nos termos da Portaria nº 04/2016, de 07 de janeiro de 2016, da Presidência deste Regional; Ilustríssima Senhora Suélen de Fátima Moraes Baptista de Sabóia, Diretora de Secretaria; demais servidores, advogados, partes e estagiários.

Obs: A Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa, mesmo em gozo de férias no período de 12/09/2016 a 11/10/2016, fez-se presente ao encerramento dos trabalhos correcionais.

**DELIBERAÇÕES:**

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema E-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT foi instalado nesta Vara em 26 de novembro de 2012, por força do OFÍCIO TRT7.GP N° 623/2012 - CIRCULAR c/c Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

**1 - SERVIDORES:**

Servidor

**Servidores**

EG.FÍS.2061 - Servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária do 1º grau - varas	SUELEN DE FÁTIMA MORAIS BAPTISTA DE SABÓIA	DIRETORA DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ERICA GONCALVES SOBREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOSE JOAQUIM COELHO MENDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA- ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ELANO SATIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	SUE ELLEN DE MIRANDA RIBEIRO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARCOS ANTONIO TRAJANO ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DULCE REGINA DA SILVA VASCONCELOS	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	KARLA MARIA ALMEIDA ALVES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	RAFAEL LINHARES DE MENDONÇA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	DAVID DIAS DE CASTRO MACHADO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	BENTO ALVES FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA- ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
ESTAGIÁRIO	ÁDSO CAVALCANTE GIRÃO	NÍVEL SUPERIOR
ESTAGIÁRIA	BARBARA FERREIRA DE PAULA SILVA	NÍVEL SUPERIOR
ESTAGIÁRIA	CARLA MIRIAN HORTENCIO DE MEDEIROS	NÍVEL SUPERIOR
ESTAGIÁRIA	RAFAELA BORGES RODRIGUES	NÍVEL MÉDIO (PRIMEIRO PASSO)

**Observações:**

a) Em regra são designadas 04 (quatro) dias de audiências por semana, podendo ser acrescido mais 01 (um) dia, dependendo da quantidade de processos ajuizados.

**2 - PRODUTIVIDADE:**

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 07/09/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

**Observações:****2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:**

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	3	34	3	35	107	0	1.133%
Ano Atual	0	7	1	30	88	1	0%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.938	1.446	403	1.155	674	35	75%
Ano Atual	1.392	1.379	590	1.244	832	78	99%
Total							
Ano Anterior	1.941	1.480	406	1.190	781	35	76%
Ano Atual	1.392	1.386	591	1.274	920	79	99%

**Observações:**

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

**2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:**

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	59	43	147	4	3	73%
Ano Atual	30	16	163	3	3	53%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	176	158	103	0	1	90%
Ano Atual	342	142	280	0	7	41%
Total						
Ano Anterior	235	201	250	4	4	85%
Ano Atual	372	158	443	3	10	42%

**Observações:**

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

### 2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						
Ano Anterior	117	2.029	2.427	271	46	1.734%
Ano Atual	49	118	2.165	514	46	241%
<b>Processos Eletrônicos</b>						
Ano Anterior	188	34	345	10	7	18%
Ano Atual	357	17	642	13	13	5%
<b>Total</b>						
Ano Anterior	305	2.063	2.772	281	53	676%
Ano Atual	406	135	2.807	527	59	33%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

### 3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 08/09/2015 ATÉ 07/09/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	94	2.426	2.520
Realizadas	71	2.470	2.541
Inicial	2	511	513
Instrução	8	177	185
Julgamento	0	0	0
Una	13	1.719	1.732
Conciliação na fase de conhecimento	11	20	31
Conciliação na fase de execução	37	43	80
Quantidade de dias de audiências por semana	0	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	0	13	13

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores

acima.

#### 4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 08/09/2015 ATÉ 07/09/2016):

##### 4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	137	162	1.195	962
Aguardando cumprimento/devolução de mandado (Movimentações SPT1)	48	55	20	27
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	32	33	37	41
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	311	661	26	39
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	1	0	737
Analizar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	615	799	27	36
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	1	1	1	22
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	517	276	1.131	1.911
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	20	133	30	44
BACENJUD - Efetuar Bloqueio (Movimentações SPT1)	82	98	23	39
BACENJUD - Registrado (Movimentações SPT1)	19	0	7	0
BACENJUD - Solicitar Informação (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	11	18	839	709
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	81	16	177	71
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	29	2	12	4

Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	36	1	7	43
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	5	0	7	0
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	68	37	25	39
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	637	731	1.935	1.621
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	39	185	3.131	3.397
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	2	2	3.003	1.826
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	87	144	1.927	2.625
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	300	1.813	2.670	4.365
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	9	15	2.105	3.053
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	16	25	2.044	1.542
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	6	12	1.547	1.321
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	20	32	729	572
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	7	15	1.288	1.179
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	3	7	305	157
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento	0	0	0	0

(SPT1)				
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	5	7	0	0
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	215	91	11	22
Producir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	35	61	28	498
Sobrerestados/suspensos (E-Gestão)	52	64	2.137	1.806

## Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizados para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrerestados/suspensos na Vara do Trabalho).

a) Acerca dos processos em carga com advogados cujos lapsos temporais excedem o prazo legal, constantes do quadro sinótico acima, a Secretaria da Vara intimou os advogados solicitando a devolução dos autos nos termos do parágrafo 4º do inciso III, art. 107 do CPC. Quanto aos processos de números 1815/2007, 2099/2001, 1583/2012, 522/1995, 1245/1995, 1654/2010 e 1117/2002, em carga desde 30/03/2016, 30/03/2016, 24/05/2016, 07/06/2016, 15/06/2016, 17/06/2016 e 07/07/2016, foram expedidos mandados de busca e apreensão, com fundamento no artigo 107 do CPC, c/c § 1º do art. 74 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região.

## 4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Aguardando ciência (PJE-JT)	0	35	0	16
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT)	834	881	277	248
Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT)	119	178	84	49
Aguardando cumprimento de providência - Execução (PJE-JT)	215	85	40	42

Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (PJE-JT)	105	45	38	44
Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT)	606	312	11	22
Analisa expediente da secretaria (PJE-JT)	6	0	3	0
Analisa/minutar decisão (PJE-JT)	0	1	0	0
Analisa/minutar despacho (PJE-JT)	0	1	0	0
Análise das perícias (PJE-JT)	5	4	57	15
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	13	9	209	124
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	65	111	138	254
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	79	38	352	296
Consultar no INFOJUD (PJE-JT)	6	0	26	0
Consultar no RENAJUD (PJE-JT)	54	0	28	0
Consultar no SIARCO (PJE-JT)	0	0	0	0
Efetivar registro/BACENJUD (PJE-JT)	0	0	0	0
Efetuar Bloqueio/BACENJUD (PJE-JT)	63	0	29	0
Elaboração/Atualização de Cálculos (PJE-JT)	30	0	29	0
Expedir alvarás PJE-JT)	01	0	35	0
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	2.873	2.746	0	0
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	3	10	988	644
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente	0	0	0	0

público (E-Gestão)				
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	22	27	859	709
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	0	0	0
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	0	0	0
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	95	54	738	628
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	118	88	709	634
Fase liquidação - do inicio da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	56	45	223	183
Fase liquidação - do inicio da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	53	71	213	175
Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)	57	0	22	0
Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)	318	238	16	14
Producir expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	0	7	0	65
Sobrerestados/suspensos (E-Gestão)	10	2	144	219

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

#### 4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

##### 4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos	Quantidade Físicos	Quantidade Eletrônicos	Quantidade Eletrônicos

	Correição Atual	Correição Anter.	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	615	799	0	1
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	1	0	78	0
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito summaríssimo (E-Gestão)	0	0	1.078	1.016
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	605	594
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito summaríssimo (E-Gestão)	2	1	1.000	772
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	11	19	558	470
Da conclusão até a prolação da sentença - rito summaríssimo (E-Gestão)	2	1	500	277
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	13	28	411	337
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito summaríssimo (E-Gestão)	2	1	1.003	894

Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	13	27	615	599
---	----	----	-----	-----

Observações:

#### 4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	27	36	0	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	11	0	21	15
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito summaríssimo (E-Gestão)	0	0	84	87
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	94	81
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito summaríssimo (E-Gestão)	1.224	804	71	38
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.680	1.271	145	87
Da conclusão até a prolação da sentença - rito summaríssimo (E-Gestão)	9	0	16	32
Da conclusão até a prolação da sentença - rito	20	57	22	36

ordinário (E-Gestão)				
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.307	860	161	127
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.533	1.282	233	175

## Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

#### 4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 07/09/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	3	26	3
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

#### 4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	79	21
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	00	00

## Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que a maioria dos atos a cargo da Secretaria estão sendo realizados em prazo médio inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e às pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe/JT, a despeito do reduzido número de servidores que a compõem, já que, de acordo com a Resolução CSJT nº 63/2010, alterada pela Resolução nº 83/2011, a Vara está defasada em três servidores, além de mais um com horário reduzido por determinação médica;

b) Constatase ainda que são unas as audiências em ambos os ritos e líquidas as sentenças do rito summaríssimo, prolatadas pela magistrada Titular da Vara;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 79 (setenta e nove) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 36 (trinta e seis) com a Excelentíssima Senhora Juiza Titular da Vara, Doutora Ivânia Silva Araújo, a exemplo dos de números 412-22/2016, 250-27/2016, 1380-89/2015, 934-49/2016, 2030-27/2015, 2029-42/2015, conclusos em 17/08/2016, 17/08/2016, 17/08/2016, 06/09/2016, 06/09/2016 e 06/09/2016; 42 (quarenta e dois) com a Excelentíssima Senhora Juiza Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa, a exemplo dos de números 669-47/2016, 618-24/2016, 132-51/2016, 583-74/2014, 1221-12/2016 e 1004-66/2016, conclusos em 28/07/2016, 28/07/2016, 02/08/2016, 05/09/2016, 05/09/2016 e 05/09/2016 e 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juiza do Trabalho Substituta, Doutora Karla Yacy Carlos da Silva, o de número 722-62/2015, concluso em 31/08/2016. Registre-se que a Excelentíssima Senhora Juiza Titular da Vara, Doutora Ivânia Silva Araújo, bem como a Excelentíssima Senhora Juiza Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa, vêm proferindo as sentenças nos processos que lhes são conclusos em consonância com o § 3º, do artigo 6º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

d) A Excelentíssima Senhora Juiza Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa, está em gozo de férias no período de 12/09/2016 a 11/10/2016.

## 5 - VALORES (PERÍODO DE 08/09/2015 ATÉ 07/09/2016):

### 5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	785.560,1	1.153.272,39	4.624.567,86
Processos Eletrônicos	0	14.458,7	140.296,84
Total	785.560,1	1.167.731,09	4.764.864,7

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	7.930,72	114.272,7	0	924.148,42	0	0
Processos Eletrônicos	20.587,75	235.904,9	0	131.334,71	0	0
Total	28.518,47	350.177,6	0	1.055.483,13	0	0

## Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	11%
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	42%	23%

## Observações:

## 7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art.78, caput, CPCGJT	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão pólo passivo- art.78, inciso III, CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM

Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente	101%	82%	101%
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	*	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	102%	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	33%	676%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	*	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

\* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) As porcentagens referentes às metas 1 e 3 do CNJ foram informadas pela Secretaria de Estatística, posição 30/06/2016 e a meta 5 de 2016 foi apurada manualmente, posição em 07/09/2016, tendo em vista que o sistema SICONF ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

No exame dos processos que aguardavam providências relativas à perícia técnica, verifica-se não haver pendência em autos físicos na fase de conhecimento. O processo de nº.: 1920/2009, que se encontra na fase de liquidação, foi entregue com carga ao perito, para elaboração dos cálculos liquidatórios. Quanto aos processos judiciais eletrônicos, na pasta "análise de perícia", foram vistos por amostragem, os que seguem relacionados: 1976-70/2015, 389-75/2015, 1651-32/2014, 1307-17/2015, 558-97/2015, 1977-55/2015, 1604-58/2014, 169-78/2016, 1161-73/2015 e 1322-83/2015. No exame dos autos observa-se a praxe deste Juízo de nomear o perito na audiência em que se defere a prova pericial, determinando-se a sua notificação para que se manifeste acerca da sua designação, tome ciência dos quesitos indicados pelas partes e informe a data e local em que se realizará a prova, em tempo hábil para notificação às partes. Concede-se prazo para apresentação do laudo após a realização da perícia. Registre-se que a Sra. Diretora de Secretaria acompanha com regularidade as movimentações dos processos que aguardam a realização de perícia, elaborando, para esse desiderato, planilha de controle dos processos,

atualizando regularmente as movimentações processuais, as quais se deram entre agosto e setembro deste ano. Os processos do sistema PJe encontram-se relacionados na tarefa "análise de perícia", na subpasta "aguardando laudo pericial". Destacamos os processos 1307-17/2015, 558-97/2015 e 1651-32/2014, cujas perícias foram reagendadas pelo perito em razão de que os autores respectivos não apresentaram documentos por ele exigidos, por serem necessários à realização da prova. Ante a constatação, convém que as partes sejam advertidas acerca das providências que deverão ser por elas adotadas, quando necessárias e requeridas para a realização da perícia, como, por exemplo, a de que o periciando deverá apresentar sua CTPS, atestados médicos, exames complementares, licenças pelo INSS etc. Outra observação que merece destaque refere-se ao processo de nº 1651-32/2014, tendo em vista o lapso temporal acentuado para designação da perícia pelo "expert", pois em outubro de 2015 agendou a perícia para junho de 2016. A esse respeito, a Sra. Diretora de Secretaria informou, notadamente com relação a esse processo, que se trata de perícia médica na especialidade ortopedia, que a perícia será realizada por um perito que atua em diversas Varas da Capital e o lapso temporal acentuado para a designação da perícia deve-se, certamente, à agenda sobre carregada do perito tendo em vista atuar ele em diversas Varas de Fortaleza. Ressaltou a Sra. Diretora que não obstante a demora no agendamento, via de regra, o perito vem realizado as perícias nas datas aprazadas e com efetividade.

#### 9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos que estão aguardando providências na execução, escolhidos aleatoriamente dentre autos físicos e do sistema PJe, observa-se que os autos estão devidamente ordenados e acondicionados em prateleiras ou nas caixas próprias do Sistema PJe/JT, sob as seguintes denominações: "aguardando cumprimento de providência", "aguardando cumprimento de mandado", "aguardando devolução de CP", "aguardando resposta de ofício", "aguardando decurso de prazo", "atualizar cálculo", "devolver CP ao Juízo deprecante", "preparar comunicação", "concluso ao magistrado", "expedir notificação", "Renajud-consultar", "para despacho" etc., foram vistos diversos, a exemplo dos de nºs: 138/2012, 621/2010, 939/2011, 933/2011, 491-69/2014, 1196-04/2013, 1211-70/2013, 1432-53/2013, 387-14/2013, 190-88/2015, 1130-24/2013, 116-68/2014, 802-94/2013, 951-56/2014, 963-07/2013, 1308/2012, 784/2006, 1362/2006, 289-24/2016, 1167-46/2016, 1891-21/2014, 875-66/2013, 382-84/2016, 1631-75/2013, 1595-60/2013, 959-76/2013, 625-96/2014, 1712-87/2014, 422-03/2015, 56-32/2013 e 10055-43/2012, que tramitam com regularidade, demonstrando que a Secretaria vem adotando as medidas necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive aplicando-se o instituto da desconsideração da personalidade jurídica, com esteio no art. 6º, da Instrução Normativa de nº 39/2016, esgotando os meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação de nº 02/2011, c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Destaque-se que as movimentações processuais estão sendo efetivadas com regularidade, entre os meses de agosto e setembro do ano em curso, de forma que a Secretaria faz o acompanhamento dos relatórios gerenciais do SPT1 e dos processos do Pje, objetivando a não ocorrência da dilação excessiva dos prazos, em consonância com as disposições contidas no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, c/c o art. 1º do Provimento nº 1/2013, também da Corregedoria Regional. Contudo, identificaram-se, lapsos temporais significativos nas movimentações de alguns processos, conforme os que seguem relacionados: 1709-69/2013 e 1578-94/2013, aguardam apreciação de petições relativas a agravos de petição formulados em junho deste ano;

1936/2011, 592-43/2013 e 40-10/2015 foram diligenciadas as correções nas fases processuais respectivas, direcionando os feitos para a fase de execução; 002-66/2013, aguardava apreciação de exceção de pré-executividade formulada no início de junho deste ano; 885/2007, aguarda, desde março deste ano, a resposta à solicitação de informação encaminhada à 4ª Vara Empresarial da comarca do Rio de Janeiro; 2119/2004, 10016-46/2012, 1304-33/2013, 223-15/2014 e 1299-40/2015, que aguardavam providências desde junho deste ano. Ante a constatação, notadamente por tratar-se de correição feita por amostragem, o Exmo. Sr. Corregedor Regional recomenda que a Secretaria mantenha especial atenção no exame dos processos em destaque, bem como nos demais processos que tramitam nas referidas movimentações processuais. Ressalte-se, outrossim, que foram identificados vários processos com acentuado atraso em suas movimentações, não se configurando, entretanto, atraso nas providências da Secretaria ou deste Juízo, mas decorrente do processamento de Agravos de Instrumento/Recursos de Revista pelo Colendo TST ou o pagamento de precatório/RPV, conforme verificado nos de nºs.: 2513/2005, 1077/2007, 1992/2008, 110/2011, 494/2009 e 1269/2012.

### 9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo mostravam-se regulares, conforme a amostragem feita a partir dos de nºs.: 1542-52/2013, 1816-16/2013, 392-36/2013, 1023-77/2013, 946-68/2013, 1763-35/2013, 1546-89/2013, 1037-61/2013, 1616-09/2013, 1829-15/2013, 974-02/2014, 962-82/2014, 750-98/2013 e 10136-89/2012 pois neles nada mais havia a providenciar, haja vista a adoção das medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, ausência do autor a audiência inaugural, na forma do Art. 844 da CLT, inscrição ou dispensa de custas processuais etc. Verifica-se através dos relatórios gerenciais de acompanhamento haver 530 (quinhentos e trinta) registros de processos arquivados provisoriamente, a exemplo dos de nºs.: 274/2012, 1375-35/2013, 672-07/2013, 179-30/2013, 385-10/2014 e 323-67/2014, enquanto que na correição anterior havia 284 (duzentos e oitenta e quatro). Observa-se acréscimo no número de processos arquivados provisoriamente, e que no sistema SIGEN há registro de que a produtividade deste Juízo na execução em 2015 foi de 676% (seiscentos e setenta e seis por cento) e neste ano o percentual de produtividade obtido está em 33% (trinta e três por cento). Ante referida constatação e tendo em vista a identificação de diversos processos nas movimentações "arquivo provisório", "sobretestados" e "aguardando pagamento de custas/INSS" cujos prazos mostravam-se acentuadamente elevados, a exemplo dos de nºs.: 1545/1998, 2527/2003, 1332/2002, 2091/2002, 215/2002, 1043/2011, 1061/2001, 1586/2011, 1656/2011, 1182/2011 e 226/2000, convém que a Secretaria, na medida do possível, proceda ao exame dos processos nas referidas movimentações, fazendo, quando necessário, o levantamento dos processos para eventual retomada das execuções.

### 10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

### 11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

#### 11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente, enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo a Diretora de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Manter rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório, nos termos do parágrafo 4º, inciso III, do art. 107 do CPC, c/c § 1º do art. 74 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região;

11.1.3 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.4 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e na Consolidação de Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juizes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.5 - Manter atualizado o cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.6 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.7 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

## 11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficiar à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no parágrafo 3º do artigo 6º da Consolidação dos

Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

11.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do CPC e do inciso I, do § 2º do referido artigo, e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o "expert" da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, inciso II do art. 468 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.5 - Manter cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema E-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadaria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema E-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.8 - Rigorosa observância, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste Regional a adoção dos procedimentos previstos na forma do artigo 6º da Instrução Normativa nº 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

11.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que a Senhora Diretora de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar

aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Ao final dos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos juízes, servidores e estagiários presentes, ocasião em que a Senhora Dulce Regina da Silva Vasconcelos, Assistente de Diretor de Secretaria, parabenizou a nova Diretora, Senhora Suélen de Fátima Moraes Baptista de Sabóia, afirmando que o clima da Vara está excelente, pois a Diretora é uma pessoa realmente empenhada, que sabe motivar e cativar. "Ela ganhou um lugar no coração de todos".

A Excelentíssima Senhora Juiza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Ivânia Silva Araújo, afirmou que o quadro da Vara, - defasado de 03 (três) servidores, encontra-se inversamente proporcional ao aumento da demanda da Vara e, atualmente, ela e a Juiza Vinculada aumentaram a pauta em 13 (treze) processos, agendando audiências inclusive nas sextas-feiras. Destacou que essa providência tem o objetivo de reduzir os prazos para realização das audiências, constantes do quadro 4.C.2. Por fim a magistrada agradeceu a todos os servidores sem exceção e nominalmente, afirmando que administra a Vara com a austeridade necessária e que é para o bem de todos, pois verifica-se que está dando certo, conforme observações feitas pela Corregedoria. Destacou, ainda, que o ritmo de trabalho encontrado pela equipe de correição é o ritmo ordinário desta Vara e não somente durante o período correcional.

O Corregedor Regional parabenizou a Excelentíssima Senhora Juiza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Ivânia Silva Araújo, bem como a Excelentíssima Senhora Juiza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa, manifestando sua satisfação em verificar não haver processos com prazos superiores ao estabelecido pelo Corregedor-Geral, não obstante os problemas pelos quais passa este Sétimo Regional, especialmente quanto à carência de servidores e juizes substitutos.

#### 12 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 10ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juiza Titular da Vara, Doutora Ivânia Silva Araújo e à Excelentíssima Senhora Juiza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa, as quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. Registre-se que a Excelentíssima Senhora Juiza Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa, mesmo em gozo de férias, fez-se presente, prestigiando o encerramento dos trabalhos correcionais. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Suélen de Fátima Moraes Baptista de Sabóia, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho

Alexei Rabelo Lima Verde  
Secretário da Corregedoria